



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº. 014/18.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 04 de outubro como o “**DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**”, no Município de Alagoinhas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias da Saúde e da Cultura, Esporte e Turismo, caso necessário, se encarregarão da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2018.

**Thor de Ninha Lula da Silva**  
Vereador autor.